

Lei n.º 242, de 18 de Setembro de 1954.

Autoriza aquisição de terreno para campo de Gouso e abre crédito especial.

O Gov. do Município de Marabassá, por seus representantes decreteu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar até a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem Mil Reuzinhos), para a aquisição de uma área de terrenos no lugar denominado "Santo Amaro", no distrito de S. Pedro do Areal, e em seguida, doar ao Estado de Minas Gerais, para a construção de um campo de Gouso, de acordo com os projetos e estudos providos por Engenheiro e aprovados pela Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado.

Art. 2.º - Para atender às despesas autorizadas no art. 1.º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 100.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabassá, 18 de Setembro de 1954.

Etelvino Ozório Guimarães

Prefeito Municipal

José Gregório Pacheco

Secretário